GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 859, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"INCLUI RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS NOS SETORES PREVISTOS NAS LEIS Nº 368 E 369, RESPECTIVAMENTE DE 08 E 23 DE DEZEMBRO DE 2003".

01

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso I, do art.77, combinado com inciso V, do art.58, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no **SETOR 3,** da divisão setorial de que trata o artigo 2º da Lei nº 368, de 08 de dezembro de 2003, que fixa pauta de valores venais de imóveis para efeito de cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU , alterada pelas Leis 468/2006, 576/2011 e 745/2015, o Residencial Jardim das Oliveiras, ficando os itens discriminados da seguinte forma:

1) Avenida Maranhão - Entre a Avenida Mato Grosso e Rua Goiás;
2) Avenida Rio Grande do Sul- Entre a Rua Goiás e Rua Brasil;
3) Avenida Minas Gerais - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
4) Avenida Minas Gerais - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
5) Avenida Sergipe - Entre a Rua Canadá e Avenida Copacabana;
6) Avenida Sergipe - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
7) Avenida Bahia - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
8) Avenida Bahia - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
9) Avenida da Saudade - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
10) Avenida da Saudade - Entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio de Janeiro;
11) Avenida Dom José - Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
12) Rua Canadá - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
13) Rua Guatemala - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
14) Rua Cuba - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
15) Travessa Ouro Verde - Entre a Avenida Sergipe e Avenida Bahia;
16) Travessa Laço de Ouro - Entre a Avenida Bahia e Avenida da Saudade;
17) Avenida Mato Grosso - Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
18) Avenida Copacabana - Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
19) Rua Amazonas - Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais;
20) Rua Goiás - Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais;
21) Rua São Paulo - Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;
22) Rua Santa Catarina - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José;
23) Rua Rio de Janeiro - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Dom José;
24) Jardim Bela Vista – Quadras "J1" a "J5":
25) Jardim Bela Vista I – em sua totalidade;

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

02

26) Jardim Morumbi – em sua totalidade;
27) Jardim Paraíso – em sua totalidade;
28) Jardim Novo Mundo – em sua totalidade:
29) Residencial Novo Horizonte – em sua totalidade;
30) Residencial Alto Paraíso – em sua totalidade;
31) Residencial Independência – em sua totalidade; e
32) Residencial Jardim das Oliveiras – em sua totalidade.

Art. 2º Fica incluído no **SETOR 3,** da divisão setorial de que trata o artigo 2º da Lei nº 369, de 23 de dezembro de 2003, que fixa pauta de valores venais de imóveis para efeito de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, alterada pelas Leis Municipais 467/2006, 577/2011, 635/2012 e 746/2015, o Residencial Jardim das Oliveiras, ficando os itens discriminados da seguinte forma:

1) Avenida Maranhão - Entre a Avenida Mato Grosso e Rua Goiás;
2) Avenida Rio Grande do Sul- Entre a Rua Goiás e Rua Brasil;
3) Avenida Minas Gerais - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
4) Avenida Minas Gerais - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
5) Avenida Sergipe - Entre a Rua Canadá e Avenida Copacabana;
6) Avenida Sergipe - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
7) Avenida Bahia - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
8) Avenida Bahia - Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
9) Avenida da Saudade - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
10) Avenida da Saudade - Entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio de Janeiro;
11) Avenida Dom José - Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
12) Rua Canadá - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
13) Rua Guatemala - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
14) Rua Cuba - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
15) Travessa Ouro Verde - Entre a Avenida Sergipe e Avenida Bahia;
16) Travessa Laço de Ouro - Entre a Avenida Bahia e Avenida da Saudade;
17) Avenida Mato Grosso - Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
18) Avenida Copacabana - Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
19) Rua Amazonas - Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais;
20) Rua Goiás - Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais;
21) Rua São Paulo - Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;
22) Rua Santa Catarina - Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José;
23) Rua Rio de Janeiro - Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Dom José;
24) Jardim Bela Vista - Quadras "J1" a "J5":
25) Jardim Bela Vista I – em sua totalidade;
26) Jardim Morumbi – em sua totalidade;
27) Jardim Paraíso – em sua totalidade;
28) Jardim Novo Mundo – em sua totalidade:

CÂMARA MUNICIPAL Data 10/09/19 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

03

29) Residencial Novo Horizonte – em sua totalidade;
30) Residencial Alto Paraíso – em sua totalidade;
31) Residencial Independência – em sua totalidade; e
32) Residencial Jardim das Oliveiras – em sua totalidade.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 09 de Setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal